



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO

EDITAL N° 001, de 20 de setembro de 2021

O presidente do Colegiado do Curso de Especialização em Mídias na Educação, da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, na forma em que dispõe o Art. 49 do Regimento Geral da UFSJ e a Resolução UFSJ/CONSU 022/2007, modificada pela Resolução UFSJ/CONSU 004/2019 e de acordo com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), em especial Portaria n° 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pela Portaria n° 139, de 13 de julho de 2017, e Portaria n° 102, de 10 de maio de 2019, e a Resolução 006/UFSJ/CONSU, de 15 de junho de 2020, que aprovou o Regimento Interno de Processos Seletivos e Concessão de Bolsas no âmbito do sistema UAB do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Federal de São João del-Rei (NEAD/UFSJ), dentre outras diretrizes institucionais e normativas aplicáveis, faz saber a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que será realizada eleição para o cargo de **COORDENADOR(A)** do Curso de Especialização em Mídias na Educação.

1. DOS CANDIDATOS

- 1.1. Poderão concorrer à eleição para Coordenador(a) de Curso os docentes integrantes do quadro da carreira do magistério superior da UFSJ, em exercício, e lotados no Departamento de Comunicação (DCOMS), de Educação (DECED) e de Computação (DCOMP).
- 1.2. Que tenha ministrado disciplina no curso “Mídias na Educação” na última versão (2018-2020).
- 1.3. Estão impedidos de candidatar-se os docentes:
 - a) que não atendam aos requisitos mencionados no subitem 1.1 deste Edital;
 - b) afastados por qualquer motivo que os impossibilite de exercerem seus mandatos;
 - c) visitantes, substitutos ou voluntários.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: as inscrições estarão abertas do dia 22 de setembro de 2021 a 26 de setembro de 2021.
- 2.2. As inscrições serão realizadas eletronicamente, com envio de declaração de candidatura emitida pelos interessados, conforme **Formulário de Inscrição** (Anexo I deste Edital).
- 2.3. A inscrição só será considerada válida mediante preenchimento, assinatura e envio digitalizado do Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital) das 08h00min de 22 de setembro até 23h59min de 24 de setembro de 2021 para o e-mail midias@nead.ufsj.edu.br, além do atendimento às demais exigências do item 1 (um) do presente Edital.
- 2.4. É vedada a inscrição simultânea, de um(a) mesmo(a) candidato(a), à eleição em mais de uma Coordenadoria de Curso.

3. DOS ELEITORES

- 3.1. Terão direito a votar, na data prevista neste edital, mediante login e senha:
 - a) Os discentes regularmente matriculados no Curso de Especialização em Mídias na Educação na versão 2020/2022;
 - b) Os docentes do quadro permanente da carreira do Magistério Superior da UFSJ que ministraram aulas no Curso de Especialização em Mídias na Educação.
- 3.2. Não terão direito a votar os docentes visitantes, substitutos ou voluntários.

4. DA VOTAÇÃO

- 4.1. Data: 29 de setembro de 2021.
- 4.2. Local: Plataforma *Moodle* do Curso de Especialização em Mídias na Educação.
- 4.3. Horário: das 08h00min às 23h59min.
- 4.4. Não haverá voto por procuração nem por correspondência.
- 4.5. A votação é secreta.



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO

5. DA APURAÇÃO

- 5.1. A apuração do resultado é pública, devendo realizar-se após o encerramento da votação.
- 5.2. Será considerado eleito o(a) candidato(a) que obtiver o maior índice de votação, estabelecido pela participação ponderada dos eleitores, segundo a expressão abaixo:

$$X = 0,5 \left(\frac{nd}{ND} + \frac{nac}{NAC} \right)$$

Em que:

X = índice de votação;

nd = número de votos recebidos dos docentes aptos a votar;

ND = número total de eleitores docentes aptos a votar;

nac = número de votos recebidos dos discentes aptos a votar;

NAC = número total de eleitores discentes aptos a votar.

- 5.3. O índice de votação será calculado com aproximação de 0,01, seguindo-se as regras usuais de arredondamento.
- 5.4. Em caso de empate no resultado da apuração, é considerado eleito o(a) candidato(a) que, sucessivamente:
 - a) obtiver maior número absoluto de votos do segmento discente;
 - b) possuir maior titulação acadêmica.
- 5.5. Em caso de mais de um voto enviado por um mesmo CPF, somente o último voto será considerado.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital e que importarem em violação de direitos assegurados ao(à) candidato(a) serão susceptíveis de recurso ao Reitor da UFSJ.
- 6.2. O recurso de que trata o subitem 6.1. tem efeito devolutivo e deve ser interposto, formalmente, pelo(a) candidato(a) em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da ocorrência do ato impugnado.

7. DOS MANDATOS

- 7.1. O mandato de **COORDENADOR(A)** é de 02 (dois) anos, permitidas as reeleições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São João del Rei/MG, 20 de setembro de 2021.

Luiz Ademir de Oliveira
Coordenador do Curso Especialização em Mídias na Educação



Universidade Federal
de São João del-Rei

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEN
COORDENADORIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA EDUCAÇÃO
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO**

**EDITAL Nº 001/2021, 20 DE SETEMBRO DE 2021
ELEIÇÕES PARA COORDENADOR DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MÍDIAS NA
EDUCAÇÃO - MODALIDADE A DISTÂNCIA - NEAD/UFSJ**

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nome completo),
_____ (CPF), docente permanente do Departamento de Comunicação da
Universidade Federal de São João del-Rei, declaro que sou candidato(a) a Coordenador(a) de Curso do
referido programa, em conformidade com o Edital nº 001/2021-NEAD/UFSJ, de 20 de setembro de 2021 –
Eleição para Coordenador de Curso de Especialização em Mídias na Educação pelo Núcleo de Educação a
Distância - NEAD/UFSJ.

São João del Rei, _____ de _____ de 2021.

(Nome Completo)

(Assinatura)